



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



LEI Nº 1.265 DE 05 DE MARÇO DE 2024

"Dá denominação a estrada Rural Municipal."

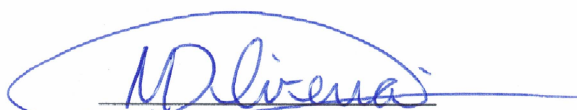
A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada Municipal Lucas Donizeti Ferreira a estrada vicinal do bairro Grotão.

Art. 2º A Prefeitura Municipal se encarregará de sinalizar adequadamente a referida estrada com a indicação de sua denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 05 de março de 2024.


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 05/03/24
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013

